



Ofício Conjunto nº 003/2022.

Brasília-DF, 02 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA ([seret@ebserh.gov.br](mailto:seret@ebserh.gov.br))

Chefe de Serviços de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º e 3º Andares – Asa Sul.

CEP. 70.308-200 – Brasília-DF.

Assunto: **Informação do resultado das assembleias que analisaram a proposta da Empresa que foi apresentada no dia 09/02/2022.**

A CONDESEF, FENADSEF, CNTS, FENAM, FENAFAR e FNE, neste ato representadas por seus representantes legais, vêm perante vossa senhoria, relatar o que segue:

Conforme proposta apresentada pela empresa no dia 09/02/2022, para as entidades nacionais que compõem a mesa de negociação do ACT, que segue abaixo:

**I - Reajuste de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento) na tabela salarial vigente para TODOS os empregados, a ser aplicado a partir de março/2022, sem retroatividade;**

**II - Mudança da base de cálculo do adicional de insalubridade do salário-base para o salário mínimo a partir de março/2022, com destinação de 100% dos recursos oriundos dessa mudança para a implementação de Parcela Fixa de Natureza Indenizatória (PFNI), não reajustável, para os empregados afetados com a alteração da base de cálculo, ou seja, para os empregados admitidos até 31 de julho de 2019 e que recebem o adicional de insalubridade sobre o salário-base;**

**III - Alteração da redação das cláusulas 2ª, 4ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª e 27ª, conforme pactuado na Mesa (Anexo I);**

**IV - Manutenção de todas as demais cláusulas sociais do ACT vigente; e**

**V - Vigência de 3 anos (mar/2020 a fev/2023).**

As entidades sindicais que compõem a mesa de negociação de imediato solicitaram uma reunião com a empresa para dirimir algumas questões incluídas na proposta ora apresentada, ocasião que a reunião foi realizada no dia 17/02, que logo em seguida a proposta foi remetida para apreciação das assembleias por locais de trabalho que foram organizadas pelos sindicatos filiados as entidades nacionais que compõem a mesa do acordo coletivo de trabalho, ficando assim o resultado definido pelo conjunto das assembleias:

a) - As assembleias realizadas entre os dias 21 e 24/02, na sua totalidade rejeitaram a proposta apresentada pela empresa, **a exceção dos incisos III e IV;**



b) - As entidades sindicais nacionais continuam focadas no sentido de que possamos chegar a um bom termo, e estamos disponíveis para continuar com o processo de negociação, com a meta de concretização das negociações o mais rápido possível.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CONDSEF/FENADSEF/CNTS/FENAM /FENAFAR/FNE**